



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3813



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.581, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

**Nomeia o Conselho Gestor do Fundo
Municipal de Habitação de Interesse
Social - CGFMHIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.420/2022, de 19/10/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para fazer parte do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS**, do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, dando sequência ao biênio 2025/2026, os seguintes membros:

- I – **Hermes Roberto Correa** - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – **Lauren Ane Dalmás Cereza** - Secretaria Municipal de Planejamento;
- III - **Laise Deline Sperotto do Prado** - Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – **Álvaro Rodrigues** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- V- **Júlio Cesar Hilchechen** - Associação de Moradores do Bairro São Lucas;
- VI - **Claudia Loni Blauth da Silva** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Céu Azul;
- VII – **Altivo Michaelsen** – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Céu Azul;
- VIII - **Glaucia Adriana Ortiz Costa** – Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul - ACAZUL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, ficando revogado o Decreto nº 7.251, de 27 de junho de 2024.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 13 de junho de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3813



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.582, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, parágrafo § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com os incisos I, II e III, parágrafos §1º e § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 2.605 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte				
Unidade Orçamentária: 13.020		Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
Funcional Programática: 13.020.0015.0451.0011.2068		Atividade: Objetivo: Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública		
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390300000 - Material de consumo		02507 - Cosp-Contrib. de iluminação Pública - SUPERAVIT	1333	R\$ 300.000,00
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte				
Unidade Orçamentária: 13.020		Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
Funcional Programática: 13.020.0015.0451.0011.2068		Atividade: Objetivo: Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública		
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		02507 - Cosp-Contrib. de iluminação Pública - SUPERAVIT	1334	R\$ 300.000,00
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte				
Unidade Orçamentária: 13.020		Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
Funcional Programática: 13.020.0015.0451.0011.1011		Projeto: Objetivo: Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Utilidade Pública		
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente		02501 - Receita de Alienação de Ativos - Superávit Financeiro	891	R\$ 75.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 675.000,00				

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

Fonte 02501 - Receita de Alienação de Ativos - Superávit Financeiro	R\$	75.000,00
Fonte 02507 - Cosp-Contrib. de iluminação Pública - Superávit	R\$	600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto 7.580, de 12 de junho de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 13 de junho de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3813



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.583, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e com base nos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 2605 de 18 de Dezembro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar com base em anulação parcial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020	Departamento de Saúde		
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.2051	Atividade: Objetivo: Manut.do Depto.de Saúde - Rec.vinc.(ec 29) 15% Receitas Próprias		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	759	R\$ 150.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 150.000,00			

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020	Departamento de Saúde		
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.2051	Atividade: Objetivo: Manut.do Depto.de Saúde - Rec.vinc.(ec 29) 15% Receitas Próprias		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00303 - Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	749	R\$ 150.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 150.000,00			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 13 de junho de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3813



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.584, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Institui o Grupo de Trabalho Municipal
para a Rota Turística Caminhos do
Peabiru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Estadual nº 21.208, de 23 de agosto de 2022, que declara os Caminhos do Peabiru como Rota Turística no Estado do Paraná;

Considerando o Decreto que institui o Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru 8.025/2024;

Considerando a importância histórica, cultural e ambiental do Caminho do Peabiru, que atravessa o estado de leste a oeste e contempla mais de 80 municípios;

Considerando a necessidade de uma estrutura organizacional clara e bem definida para assegurar a eficiência e o sucesso da implementação do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;

Considerando o aceite das instituições e entidades convidadas para compor o Grupo de Trabalho Municipal, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Municipal da Rota Turística Caminhos do Peabiru, com a finalidade de coordenar e implementar as ações relacionadas ao programa no município de Céu Azul - PR, promovendo o desenvolvimento sustentável, a valorização cultural e o bem estar local.

Art. 2º Fica designado o Ponto Focal Municipal como coordenador do Grupo de Trabalho Municipal. O Ponto Focal será responsável por:

I. Representar o Município em todas as etapas do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;

II. Facilitar a comunicação entre os integrantes do Grupo de Trabalho, a Instância de Governança Regional (IGR) e demais partes interessadas;

III. Coordenar as reuniões, atividades e processos de tomada de decisão do Grupo de Trabalho;

IV. Gerenciar dúvidas, comunicações e encaminhamentos relacionados ao programa.

Parágrafo único. O Ponto Focal Municipal será **Gabriela Lia Deitos**, ocupando o cargo de Diretora de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme nomeação oficial do município.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho Municipal:

I. Coordenar e executar as atividades de implementação do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru no município;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3813



Município de Céu Azul Estado do Paraná

II. Garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo programa, com foco em turismo sustentável, valorização cultural e promoção de bem-estar;

III. Apresentar relatórios periódicos das atividades e resultados alcançados.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá caráter temporário, sendo dissolvido ao término da implementação do programa no município. Contudo, os membros do GT serão incentivados a continuar contribuindo para os processos de governança municipal e regional, promovendo o desenvolvimento sustentável do Caminho do Peabiru.

Art. 6º O Grupo de Trabalho Municipal será composto por representantes de diversos setores, incluindo:

I. Poder Executivo Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Gabriela Lia Deitos, Leonardo Pereira Menezes e Amarildo Bonifácio Sant'Ana;
- b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Álvaro Rodrigues;
- c) Secretaria Municipal de Planejamento - Lauren Ane Dalmás Cereza;
- d) Secretaria Municipal de Cultura e Esporte - Fernando Augusto Hoffelder e Dalila Pereira;
- e) Secretaria Municipal de Agricultura - Artêmio Ferrari.

II. Representantes da IGR correspondente: Sara Fernanda Moraes e Werner Schwanke;

III. Representantes da comunidade local: Dayane Leticia Timbola, Pedro Henryque Moraes Vargas dos Santos e Ellen Ávila Plá Zschornack;

IV. Representantes do setor privado e comércio local: Cristiane Franciscato e Elmo Zschornack;

V. Organizações do setor: Eliana Ravanelli e Luiz Felipe da Costa.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 13 de junho de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3813



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 275, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede duas diárias ao servidor **Edi Carlos Colleoni**, Assessor de Relações Públicas, para realização de despesas extraordinárias incluindo, hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba – PR, com a finalidade de acompanhar o Sr. Prefeito em audiências na Secretaria de Estado da Educação, DER, bem como, reunião na Assembleia Legislativa com Deputado Hussein Bakri.

Parágrafo único. A saída, com carro oficial, será em 15 de junho de 2024 às 14h, e retorno ao Município no dia 17 de junho de 2024, com previsão de chegada às 17h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 13 de junho de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3813

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 26/2021 - Aditivo nº. 6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO GEORREFERENCIADO DA CIDADE DE CÉU AZUL

ALTERAÇÃO: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços conforme Solicitação/Despacho no Memorando 811/2025, bem como, Ofício nº 050/2025 de aceite da empresa. Considerando a previsão de prorrogação conforme Cláusula Sétima do Contrato e em conformidade com Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. As partes resolvem promover o seguinte aditivo

VIGÊNCIA: 30/06/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

DATA DA ALTERAÇÃO: 12/06/2025

VALOR DO ADITIVO: R\$ 58.629,24 (cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ANDRE LEANDRO SARTORI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3813

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 27/2025 de 11/06/2025 - Ref. Inexigibilidade nº. 37/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): MARIO MITTMANN

OBJETO: Pagamento referente à locação de um imóvel temporário destinado ao funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, durante o período de mudança e obras para nova sede, onde hoje funciona a Câmara Municipal. A locação visa garantir a continuidade dos serviços enquanto as obras estão em andamento.

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/12/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.020 - Locação de imóveis, R\$ 30.871,08

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e MARIO MITTMANN



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3813

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 29/2025 de 01/07/2025 - Ref. Dispensa Presencial nº. 25/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): SERCOMTEL SA TELECOMUNICAÇÕES

OBJETO: Contratação de concessionária ou de empresa autorizada na prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada, fixo-fixo, com chamadas telefônicas ilimitadas local e longa distância nacional, compreendendo ainda a instalação e assinatura mensal de entroncamento E1, com disponibilização de ramais DDR, compatíveis com os padrões R2, ISDN e SIP, com 30 troncos e 100 ramais, e efetuando a portabilidade dos números analógicos atuais para o DDR, a ser executado de forma contínua na Prefeitura do Município de Céu Azul - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR: R\$ 11.988,00 (onze mil e novecentos e oitenta e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.020 - Serviços de telecomunicações

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, TIAGO CARNELÓS CAETANO e EDILENE BALZANELLO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3813



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de contratação sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 16/2025**, e a adjudicação do objeto desta licitação **Registro de preço mobiliário escolar e equipamentos, para aquisição conforme as necessidades identificadas nas Escolas e CEMEIS da Rede Municipal do Município de Céu Azul.**, em favor do (s) proponente (s) abaixo relacionado (s), tudo conforme o constante no processo.

PROponente (S)	CNPJ	VALOR R\$
ESCOLA E ESCRITÓRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	10.936.352/0001-07	98.966,00
MOVESCO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	93.234.789/0001-26	76.800,00
EDUCCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	55.871.589/0001-95	19.350,00
BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA.	43.633.468/0001-26	5.048,00
MHF MÓVEIS LTDA	57.109.731/0001-97	4.500,00
VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	10.841.010/0001-03	154.380,00

Céu Azul, 13 de junho de 2025.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3813

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 80/2025 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 22/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO: 10.929.407 REJANE TERESINHA BIER VERGANI **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de divulgação de rua com carro de som, para uso pelas diversas Secretarias da Administração Municipal (o registro de preços será pelo período de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](#) **VALOR:** R\$ 43.111,20 (quarenta e três mil, cento e onze reais e vinte centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/06/2025 à 10/06/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3813



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025 - M.C.A.

INEXIGIBILIDADE Nº: 41/2025-M.C.A.

O Município de Céu Azul dispensa a licitação, conforme o Artigo 74, Inciso III, alínea f, da Lei 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES QUE ATUAM NA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, QUE SERÁ REALIZADO PELO SENHOR MARCELO LAGO DE MODO ONLINE. EM DECORRÊNCIA DA ORIENTAÇÃO DO CTB NO INCISO V, DO ART. 138, ONDE PREVE QUE O CONDUTOR DEVE SER APROVADO EM CURSO ESPECIALIZADO NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO DO CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO)**

CONTRATADO (S)	CNPJ	VALOR R\$
EADTRAN - CURSOS DE TRANSITO E EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO LTDA	31.987.215/0001-71	378,00

Céu Azul, 13 de junho de 2025.



Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
CPF: 960.109-99
13/06/2025 11:36:42

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/06/2025 11:36:42 - 03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://icjpm.com.br/p/3558447638c66>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 3813



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

ERRATA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente dar publicidade ao equívoco apresentado na **Resolução nº 19/2025**, publicada no Diário Oficial do Município no dia 12 de junho de 2025, Edição nº 3812, para o fim de corrigir o que segue:

Onde se lê:

Súmula: Conceder Registro para a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Leia-se:

Súmula: Conceder Registro para a **Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul - ACAZUL**, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Céu Azul, 12 de junho de 2025.

Glaucia Adriana Ortiz Costa
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 3813

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 23/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO Nº 01, DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CÉU AZUL, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 09 de junho de 2025, conforme Ata nº 011/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição nº 01, emitida em 09 de junho de 2025, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Céu Azul, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que desenvolve o seguinte serviço:

- Serviço de Proteção Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

Art. 2º A presente inscrição terá validade de 02 (dois) anos a partir da data de publicação;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 39/2023 de 5 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 13 de junho de 2025.

Claudia Loni Blauth da Silva
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 3813

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 24/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO Nº 02, DO CLUBE DA PESSOA IDOSA – CPI DE CÉU AZUL, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 09 de junho de 2025, conforme Ata nº 011/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição nº 02, emitida em 09 de junho de 2025, do Clube da Pessoa Idosa - CPI de Céu Azul, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que desenvolve o seguinte serviço:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para Pessoa Idosa;

Art. 2º A presente inscrição terá validade de 02 (dois) anos a partir da data de publicação;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 25/2018 de 2 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 13 de junho de 2025.

Claudia Loni Blauth da Silva
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 3813

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 25/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO Nº 03, DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI DE CÉU AZUL, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 09 de junho de 2025, conforme Ata nº 011/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição nº 03, emitida em 09 de junho de 2025, da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI de Céu Azul, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que desenvolve o seguinte serviço:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para Crianças de 0 a 6 anos;

Art. 2º A presente inscrição terá validade de 02 (dois) anos a partir da data de publicação;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 18/2018 de 4 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 13 de junho de 2025.

Claudia Loni Blauth da Silva
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 3813

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 26/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO Nº 04, DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE DO PARANÁ, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 09 de junho de 2025, conforme Ata nº 011/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição nº 04, emitida em 09 de junho de 2025, do Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE do Paraná, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que desenvolve o seguinte serviço:

- Programa de Socioaprendizagem – Modalidade EaD para Adolescentes e Jovens de 14 a 24 anos e Pessoas com Deficiência;

Art. 2º A presente inscrição terá validade de 02 (dois) anos a partir da data de publicação;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 13 de junho de 2025.

Claudia Loni Blauth da Silva
Presidente do CMAS